



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 840, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2013 (nº 1.858/2011, na origem do deputado Pedro Uczai), que *confere ao Município de Anchieta, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Produção de Sementes Crioulas*.

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**

RELATOR “AD HOC”: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2013 (Projeto de Lei nº 1.858, de 2011, na origem), de autoria do deputado Pedro Uczai, que *confere ao Município de Anchieta, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Produção de Sementes Crioulas*.

Compõe-se a proposição de dois artigos, o primeiro dos quais concede o título especificado na ementa, enquanto o segundo estabelece o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

O projeto de lei foi aprovado, quanto ao mérito, na Comissão de Educação e Cultura e, quanto aos requisitos jurídicos e formais, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa de origem.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída para análise exclusiva da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, conforme o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O emprego das sementes crioulas mostra grande importância para a preservação da biodiversidade nas práticas agrícolas. Pelo plantio e seleção de sementes, gerações de agricultores desenvolveram espécimes mais bem adaptados às condições regionais e com alto grau de resistência às adversidades.

Os agricultores da cidade de Anchieta, no Estado de Santa Catarina, estão entre aqueles que mais se empenharam e se empenham nessa prática que mostra relevantes vantagens para a agricultura familiar, tanto no custo como na produtividade, e que também se utiliza em plantações de maior escala.

A pequena cidade do oeste catarinense já conquistou renome nacional e entre os países vizinhos como produtora de sementes crioulas de grande variedade e excelente qualidade. Uma prova disso tem sido a realização anual, em Anchieta, da Festa Nacional das Sementes Crioulas, reunindo delegações de diversos estados brasileiros, representações de vários países e de dezenas de organizações relacionadas à agricultura.

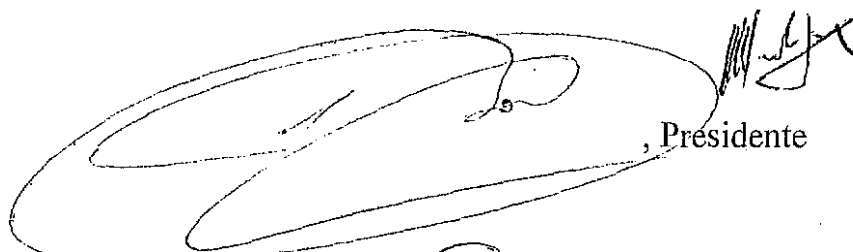
Nada mais justo de que o Congresso Nacional reconheça, com a concessão do título proposto, os esforços da população de Anchieta no desenvolvimento e promoção das sementes crioulas, prática que merece, por sua vez, maior visibilidade e incentivo.

Tampouco encontramos, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, algo que pudesse prejudicar a aprovação da proposição.

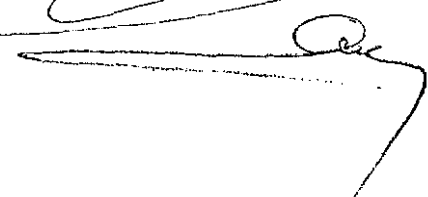
III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2013 (Projeto de Lei nº 1.858, de 2011, na origem).

Sala da Comissão, 2 de setembro.



, Presidente



, Relatora AD HOC
SENADORA ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO, DE 02/09/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. CYRO MIRANDA
RELATORA AD HOC: SEN. ANA AMÉLIA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. VAGO
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Wilson Matos (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

(À publicação)

Publicado no DSF, de 15/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14617/2014